



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

Ao Diretor do Centro Acadêmico de Vitória
Professor José Eduardo Garcia

Encaminhamos a resposta da Comissão de Homologação (designada pela Ordem de Serviço nº. 009/2018 emitida em 05 de dezembro de 2018) das inscrições da Seleção Pública para Professor Substituto, regido pelo Edital nº. 52, de 20 de novembro de 2018, afeta ao Núcleo de Nutrição quanto ao recurso interposto pela candidata Mayara Alves Leal Guimarães inscrita para a vaga ofertada pelo Núcleo de Nutrição, Área Nutrição, Subárea Nutrição em Saúde Pública.

Segue transcrição do item previsto no Edital nº. 52 que fundamentou o indeferimento da inscrição da candidata por esta Comissão:

*** 1.2 Documentos para a inscrição:** o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, vedada qualquer juntada posterior de documentos:

(...)

e) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, ou cópia da publicação da homologação dos requerimentos de isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 1.5.6;

(...)

A candidata Mayara Guimarães apresentou no ato da sua inscrição visando ao atendimento do item editalício supracitado um comprovante de agendamento emitido pelo aplicativo do Banco do Brasil e gerado no dia 05 de dezembro às 02 horas e 42 minutos. Considerando que o horário excedia o limite previsto para pagamentos pelo aplicativo bancário em tela, o documento gerado não foi o de pagamento e sim o de agendamento. Ao constatar tal fato e verificar no documento entregue pela candidata no ato da inscrição a seguinte informação: "A quitação efetiva desse débito dependerá da existência de saldo na sua conta corrente às 23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO", essa Comissão não tinha como averiguar se o pagamento havia sido efetuado (dado o

Rua Alto do Reservatório, S/N (Centro Acadêmico de Vitória)
Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55608-680
CNPJ: 24.134.488/0004-50 Fone (81) 3114-4101 / 4102
diretoriacav.ufpe@gmail.com / gpressoascav.ufpe@gmail.com

Indica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

condicionante expresso pelo banco quanto à existência de saldo na conta corrente da recorrente). Dessa forma, optamos pelo indeferimento da inscrição em pauta.

Nesse contexto, a candidata Mayara Guimarães interpôs recurso no dia 07 de dezembro alegando que havia saldo disponível para efetivação do pagamento em discussão e comprovando seu argumento com a apresentação da confirmação do pagamento devidamente efetuado no dia 05 de dezembro (último dia das inscrições).


Considerando que o pagamento foi efetuado dentro do prazo estipulado pelo Edital em discussão e que não se trata de uma juntada posterior de documento (tendo em vista que a mesma apresentou o comprovante de agendamento no ato da sua inscrição), mas de uma comprovação da quitação do valor da inscrição para participação na seleção, resta comprovado que a interessada atendeu a exigência do Edital que rege a Seleção Pública para Professor Substituto na qual a mesma está inscrita.

Diante do exposto, decidimos pela alteração na situação da inscrição da candidata passando de indeferida para deferida.

Vitória de Santo Antão, 10 de dezembro de 2018.


Dayvson da Costa Pimentel

SIAPE 2227359


Jonas Cabral de Barros Júnior

SIAPE 1134304


Patrícia do Nascimento Silva

SIAPE 1606089